



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 02 de Fevereiro de 2021

Página | 1

## PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Cajamar – COMDEMA – convoca todos os seus Conselheiros e convida os demais interessados a participarem da Reunião Ordinária – biênio 2020/2021 – a realizar-se no dia 03 de fevereiro de 2021, às 9h00, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1 – Eleição de novo Presidente;
- 2 – Definição de Plano de Trabalho para o ano de 2021;
- 3 – Comunicados da Secretaria;
- 4 – Assuntos Gerais.

Informamos que a brevidade da convocação se deu em função da definição do horário pelos Conselheiros.

Cajamar, 02 de fevereiro de 2021.

FERNANDO JORDANI FELITI  
Secretário do Conselho

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Planilhas da Lei de Responsabilidade Fiscal, referente ao 6º bimestre de 2020.

<https://cajamar.sp.gov.br/diariooficial/wp-content/uploads/sites/3/resultado-primario-e-nominal-6obim-2020.pdf>

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, por meio da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, prorroga as inscrições para a seleção dos membros do Conselho do Usuário dos Serviços Públicos, realizada através do [Edital de Chamamento Público CGM nº 01/2020](#), até **05/03/2021**. O Edital na íntegra pode ser acessado através do link:

[https://cajamar.sp.gov.br/editais/wp-content/uploads/sites/6/edital-final-para-publicacao-07\\_12\\_2020\\_pdf.pdf](https://cajamar.sp.gov.br/editais/wp-content/uploads/sites/6/edital-final-para-publicacao-07_12_2020_pdf.pdf)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 001/21 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR (A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NA REDE MUNICIPAL DE CAJAMAR CONFORME DECRETO Nº4.686/12**

**Danilo Barbosa Machado – Prefeito do Município de Cajamar**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais estabelece as normas e os procedimentos para o Processo Seletivo Simplificado/2021 destinado ao preenchimento de vagas para professor (a) de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino de Cajamar.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Serão oferecidas 02 (duas) vagas para o ano letivo de 2021, mais cadastro de reserva e substituições.
- 1.2. O Processo Seletivo será coordenado por Comissão constituída para esse fim, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação;
- 1.3. O candidato deverá dispor de 45 (quarenta e cinco) horas-aulas semanais no município, no turno diurno;
- 1.4. A seleção dar-se-á em três etapas, a seguir discriminadas:
  - a) análise curricular com experiência profissional;
  - b) análise de títulos;
  - c) estudo de caso e entrevista.
- 1.5. Os anexos I e II são partes integrantes deste Edital e correspondem:
  - a) ANEXO I – *Curriculum Vitae*.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 02 de Fevereiro de 2021

Página | 2

b) ANEXO II –Ficha de inscrição.

### 2. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

**2.1.** Ser professor Efetivo da Rede Municipal de Ensino de Cajamar nas etapas de Educação Infantil (Parcial e Integral) Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, mediante os seguintes critérios:

- a) Ser licenciado em Pedagogia com título de especialista em Educação Inclusiva (carga horária mínima do curso de 360h).
- b) Ter concluído o período probatório.
- c) Ser aprovado no Processo Seletivo promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, conforme os critérios estabelecidos neste edital, de acordo com a demanda de alunos a serem atendidos no AEE.
- d) Ter disponibilidade para assumir as atividades do AEE, totalizando a carga horária semanal de 45 horas-aula, específicas para a função atribuída.
- e) Ter a ciência de que irá atender todos os casos de deficiências da Rede Municipal de Cajamar, se corresponsabilizando para estudos e preparo para atender aos alunos.
- f) Atuar no atendimento aos alunos com deficiência na escola Polo e acompanhar os alunos em suas escolas de origem.

**2.2.** Os professores aprovados e designados no Processo Seletivo para atuarem como professores de AEE serão direcionados para a escola Polo da Rede, conforme a pontuação obtida e poderão a qualquer momento ser remanejados de escola Polo para atender a demanda de Atendimento Educacional Especializado.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DO AEE

**3.1.** Elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades específicas; a definição e a organização de estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme suas necessidades específicas; o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos;

**3.2.** Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola;

**3.3.** Produzir materiais didáticos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;

**3.4.** Estabelecer a articulação entre os professores da sala de aula regular e demais profissionais da escola, visando a disponibilização dos serviços e recursos, o desenvolvimento de atividades que favoreçam a participação e aprendizagem dos estudantes; bem como as parcerias com as áreas intersetoriais;

**3.5.** Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante de forma a ampliar as habilidades, promovendo sua autonomia e participação;

**3.6.** Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes: ensino da Língua Brasileira de Sinais –Libras; ensino da Língua Portuguesa escrita para estudantes com surdez; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino do sistema Braille, uso do sorobã e das técnicas de orientação e mobilidade para estudantes com cegueira; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva –TA; ensino de atividades de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento curricular para estudantes com altas habilidades/superdotação e promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores, quando existir esta demanda;

**3.7.** Zelar pela manutenção e conservação dos materiais e equipamentos da Sala de Atendimento Educacional Especializado.

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** O candidato deverá conhecer o teor deste Edital, disponível nos murais das Unidades Escolares e também na Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, sediada na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 Centro - Cajamar- S.P e certificar-se de que preencherá todos os requisitos nele expressos;

**4.2.** A realização da inscrição implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou falta de informação;

**4.3.** As inscrições serão realizadas nos dias 03, 04 e 05/02/2021 na Secretaria Municipal de Educação, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento 30, Cajamar -S.P, das 9h às 12h e das 13h às 16h;

**4.4.** O candidato que realizar sua inscrição pessoalmente não precisará apresentar as fotocópias autenticadas dos documentos, mas terá que apresentar os originais e as cópias para serem conferidas;

**4.5.** No ato da inscrição, o candidato preencherá a ficha de inscrição e receberá o comprovante devidamente assinado;

**4.6.** O processo de inscrição deverá conter:

- a) Curriculum Vitae, devidamente comprovado e assinado;
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- c) Formulário para entrega de títulos devidamente datado e assinado.

**4.7.** Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato;

**4.8.** A inscrição poderá ser indeferida a qualquer tempo, caso seja verificada qualquer inconsistência de documentos e/ou informações prestadas, desde que garantido o contraditório e ampla defesa do candidato.

**4.8.1** A constatação de falsidade ensejará na abertura de um Processo Administrativo, sujeitando o responsável às penalidades disciplinares vigentes.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 02 de Fevereiro de 2021

Página | 3

## 5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

**5.1.** A seleção será simplificada e acontecerá em três etapas: análise curricular com experiência profissional para classificação por tempo de serviço, análise de títulos e estudo de caso e entrevista;

**5.2. Análise de Títulos:** os diplomas ou certificados definidos como pré-requisitos que não mencionarem a carga horária, e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente credenciada, não serão considerados.

**5.3. Estudo de Caso e Entrevista:**

a) A entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento 30- Centro - Cajamar - S.P, no dia 09/02/2021, das 13h30min às 17h00min;

b) A entrevista será realizada pela Comissão Avaliativa composta por dois Supervisores de Ensino e um Psicopedagogo, designados pelo Secretário Municipal de Educação;

c) A entrevista contará com um Estudo de Caso e será de caráter eliminatório, com pontuação de 0,0 (zero) a 10 (dez) e versará sobre assuntos inerentes à função de professor do AEE;

d) A pontuação final dos candidatos será a somatória na entrevista, sendo o máximo de 10 pontos e o mínimo de 6,0 pontos para composição da nota;

e) Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da entrevista com antecedência de 20 (vinte) minutos, portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

**6.1.** A classificação será feita na ordem decrescente da nota final;

**6.2.** Os aprovados serão convocados pela ordem de classificação;

**6.3.** A classificação contemplará os candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo;

**6.4.** Ocorrendo empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

a) Maior nota no Estudo de Caso;

b) Maior tempo de experiência na atuação do Atendimento Educacional Especializado;

c) Maior idade.

**6.5.** Os candidatos aprovados na entrevista serão classificados mediante comprovação de tempo de serviço;

**6.6.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será afixado na Secretaria Municipal de Educação situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 Centro- Cajamar -S.P, no dia 12/02/2021, a partir das 16h;

## 7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

**7.1** Será excluído da seleção o candidato que:

**7.1.1** Apresentar documento, declaração falsa ou inexata;

**7.1.2** Retirar-se do recinto, antes do término da entrevista, sem a devida autorização;

**7.1.3** Faltar à entrevista.

**7.1.4** Obter, na entrevista, nota inferior a 6,0;

**7.1.5** Possuir registros negativos em outros períodos de atuação nas salas de AEE, durante avaliações anteriores realizadas pelos gestores das Unidades Escolares, Supervisores de Ensino e Assistente Pedagógica de Educação Inclusiva.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** Conforme o Decreto Nº 4.686/12, os professores do AEE passarão por avaliação pela Comissão Avaliativa composta na seguinte conformidade:

Avaliação da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação composta por Supervisores de Ensino e Assistente Pedagógica de Ed. Inclusiva, conforme Art. 11 § Único;

Gestores das escolas de origem conforme Art. 15, inciso VI;

Gestores das escolas pólo, conforme Art. 16, inciso VII, ao final de cada ano letivo, podendo o professor do AEE permanecer ou não, de acordo com a pontuação da avaliação havendo cessação na designação caso a pontuação seja menor que 6,0, justificando assim sua aptidão ou não, para o exercício da função.

Cajamar, 02 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Régis Luíz Lima de Souza

Secretário Municipal de Educação

Anexo I e II podem ser visualizados através do link:

<https://cajamar.sp.gov.br/diariooficial/wp-content/uploads/sites/3/anexo-i-e-anexo-ii.pdf>



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br  
Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede  
Cajamar - SP Tel: (11) 4446-7827